

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.753, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**“REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS DE  
ÁGUA NO MUNICÍPIO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 305, de 20 de Março de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de água no Município, de acordo com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 305, de 20 de março de 2001.

Art. 2º - As tarifas de água, a contar do mês de Março de 2009, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Na área urbana/rural:

- a) Residencial – R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos);
- b) Comercial – R\$ 23,28 (vinte e três reais e vinte e oito centavos);
- c) Industrial – R\$ 32,91 (trinta e dois reais e noventa e um centavos);
- d) Excesso – R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 25 de Fevereiro de 2009.

**ELTON REHFELD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração